



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 206/2012.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa dos nobres Vereadores Ricardo Teixeira e Adolfo Quintas, que dispõe sobre a instituição da “Semana Municipal de Apoio a Mulheres Vítimas de Câncer de Mama”.

O projeto foi aprovado em 2ª votação, em 7 de outubro de 2025, durante a 41ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, com fundamento no art. 259, do Regimento Interno, segue abaixo o texto propondo a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 206/2012

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a “Semana Municipal de Apoio a Mulheres Vítimas de Câncer de Mama”, a ser comemorada, anualmente, no dia 29 de abril, data que passa a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....
.....
LXXII -



.....

- 29 de abril:

.....

.....

- a Semana Municipal de Apoio a Mulheres Vítimas de Câncer de Mama - com o intuito de ajudar as pacientes e seus familiares a conviverem melhor com a realidade da doença, através da distribuição de folhetos e cartazes informativos e da realização de palestras educativas e encontros temáticos com psicólogos, pacientes e familiares que já superaram suas primeiras dificuldades e que desejam contribuir com a conscientização das mulheres que estão enfrentando os estágios iniciais do câncer de mama, ministrando palestras em que serão aprofundados os temas relacionados aos benefícios do tratamento médico para se alcançar a recuperação total (física, psicológica e emocional) das pessoas portadoras desta enfermidade;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em